RESOLUÇÃO Nº 17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a reestruturação da Comissão Intersetorial em IST, AIDS e Hepatites Virais, que têm como atribuição assessorar o Conselho Municipal de Saúde na definição de políticas públicas, estabelecimento de prioridades, no acompanhamento e avaliação das ações em IST, Aids e Hepatites Virais no âmbito do SUS em São José do Rio Preto/SP.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelo artigo 2.º da Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando o que dispõe o artigo 18, § 1°, alínea "II", e artigos 20 e 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto e**,**

Considerando a relevância para a saúde pública das políticas de IST, AIDS e Hepatites Virais e a necessidade deste Conselho acompanhar a execução das mesmas aliadas ao reconhecimento nacional do Programa Municipal de IST e AIDS e do Programa Municipal de Hepatites Virais da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reestruturação da Comissão Intersetorial em IST, AIDS e Hepatites Virais, junto ao Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, de caráter intersetorial e permanente, com objetivo de assessorar o plenário deste Conselho na formulação de estratégias, diretrizes destas políticas municipais, que terá sua composição representada pelo Conselho Municipal de Saúde de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais de saúde, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor e/ou prestador e demais representações:

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE:

- **Representantes dos Usuários:**
  Neuza Maria Fiuza de Lima
  Roberto Luis Neves
- **Representante dos Trabalhadores:**
  Gisele Baptista Mantovani
- **Representante do Gestor/Prestador:**
  Diene Longuini Trajano

Art. 2.º A Comissão Intersetorial em IST, AIDS e Hepatites Virais reunir-se-á a cada 2 meses e será coordenada pelo representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3.º - A Comissão Intersetorial em IST, AIDS e Hepatites Virais apresentará trimestralmente ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Art. 4º. - Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Dr. Antonio Fernando de Araujo
Presidente CMS